Universidade Federal do Pampa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Edital 03/2010 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI–UNIPAMPA

Vigência: 2010 / 2011
(Baseado na Resolução Normativa 017/2006-CNPq)

Com o objetivo de estimular estudantes do Ensino Superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação, a Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ), torna público o presente Edital e convoca os interessados a submeterem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 - Definição

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI - UNIPAMPA tem por objetivo estimular estudantes do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

2 - Objetivos gerais

2.1 Contribuir para **a formação e inserção** de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
2.2 Contribuir para a **formação de recursos humanos** que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das **empresas** no País.
2.3 Contribuir para a **formação do cidadão pleno**, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

3 - Objetivos específicos

3.1 - Em relação aos orientadores

Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes do ensino superior em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação.

3.2 - Em relação aos bolsistas

Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

4 - Requerente

Professor do quadro permanente da UNIPAMPA com título de doutor, ou de perfil equivalente, com produção tecnológica recente.

5 - Inscrições para quota e documentação

A solicitação de quota será encaminhada à PROPESQ pelo pesquisador, por meio do preenchimento de formulário disponível na página institucional da PROPESQ (disponível no endereço http://www.unipampa.edu.br/reitoria/propesq). Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta.

Os documentos necessários para a inscrição são:
a) Projeto de pesquisa com no máximo 10 páginas (formato pdf);
b) Plano de trabalho do estudante, no máximo em duas páginas, contendo resumo do projeto no qual o estudante irá atuar, principais atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista, cronograma de atividades para o período de vigência da bolsa e resultados e contribuições esperadas (formato pdf);
c) Currículo Lattes completo (padrão CNPq) e atualizado do Orientador (formato pdf).

Todos os documentos devem ser enviados por meio eletrônico, através da plataforma de submissão on line disponível na porteira eletrônica da PROPESQ (até às 23:59h do dia 31/08/2010), sendo responsabilidade do Requerente a integridade dos arquivos enviados.

6 - Formas de concessão

As bolsas institucionais deverão ser concedidas aos pesquisadores que atenderem aos termos deste Edital. O Programa poderá conceder no máximo 01 (uma) quota por orientador.

7 - Requisitos e compromissos do orientador

7.1- Ser pesquisador com título de doutor ou perfil equivalente, que tenha expressiva produção tecnológica recente.
7.2 - Possuir experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia.
7.3 - Possuir experiência na formação de recursos humanos.
7.4 - Quanto ao recebimento das bolsas, os pesquisadores de reconhecida competência científica/tecnológica deverão ter precedência em relação aos demais. Bolsistas de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica/tecnológica.

7.5 - Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.
7.6 - O orientador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso técnico e superior público ou privado do país, não necessariamente da instituição que distribui a bolsa.
7.7 - O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição.
7.8 - O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
7.9 - É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação tecnológica e inovação da instituição.
7.10 - É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

8 - Requisitos e compromissos do bolsista

O bolsista deve:
8.1 - Estar regularmente matriculado em curso técnico e superior.
8.2 - Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso, de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.
8.3 - Ser selecionado e indicado pelo orientador.
8.4 - Apresentar no seminário anual sua produção tecnológica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis.
8.5 - Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq.
8.6 - Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de outras instituições.
8.7 - Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

9 - Análise e julgamento das propostas

Para efeito de análise e julgamento, será considerada a produção tecnológica do pesquisador proponente nos últimos cinco (5) anos (2005-2010). No julgamento dos pleitos serão considerados os seguintes aspectos: (a) Experiência do orientador em produção tecnológica e na formação de recursos humanos; (b) Mérito/qualidade do projeto; (c) Adequação metodológica do projeto e sua viabilidade de execução. A aprovação e classificação serão feitas com base na pontuação obtida por cada proposta na avaliação de mérito do Curriculum Vitae e projeto de pesquisa do proponente (segundo critérios disponíveis na homepage da Pró-Reitoria de Pesquisa), avaliados pelo Comitê Institucional PIBITI/UNIPAMPA e pelo Comitê Externo.

10- Durações da bolsa

A bolsa será concedida por um período de 11 meses, admitindo-se renovação, mediante nova solicitação e novo processo de avaliação.

11- Critérios de desempate

Em caso de empate na Nota Final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

1 - Não ter sido contemplado com bolsa PROBIC/FAPERGS-UNIPAMPA ou PIBIC/CNPq-UNIPAMPA;

2 – Maior pontuação em publicações envolvendo alunos da UNIPAMPA;

3 – Maior número de orientações na UNIPAMPA;

4 – Integração do projeto de pesquisa com a extensão.

12 – Valores da Bolsa

A modalidade de bolsa do PIBITI é BIT-Iniciação Tecnológica, cujos valores estão no endereço: **http://www.cnpq.br/normas/rn_06_026.htm**

13 – Substituições

O cancelamento e a substituição de bolsistas deverão ser enviados ao CNPq através de formulário eletrônico, dentro dos prazos operacionais do CNPq.

Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

14 - Cronograma

+ Divulgação do Edital: 20/08/2010
+ Período de inscrição: de 23/08 a 31/08/2010
+ Divulgação dos resultados: até 03/09
+ Prazo para recursos: 06/09
+ Período de indicação do bolsista: 07/09 à 09/09

15 – Casos omissos

Os casos omissos neste Edital, bem como interpretados de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da Pró-reitoria de Pesquisa da UNIPAMPA, consultado o Comitê Institucional PIBITI/UNIPAMPA.

Orientações e mais informações:

Pró-Reitoria de Pesquisa
Telefone: (53) 3241 7483
Ou pelo site da PROPESQ – http://reitoria.unipampa.edu.br/propesq/